



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha nº 02

Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA INICIAL SOBRE AS COTAÇÕES DE PREÇO

DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFIADA FAZ O TERMO DE REFERENCIA. A QUAL TEM POR OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao preparo das refeições dos servidores públicos e prestadores de serviços lotados na prefeitura municipal e as demais secretarias vinculadas a esta Administração quando estiverem em serviços na zona urbana e rural que não poderão ser interrompidos, conforme justificativa abaixo:

- a) Os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento. A fim de garantir a segurança alimentar, os prazos de validade dos alimentos devem respeitar os seguintes critérios:
- b) Os alimentos não perecíveis devem apresentar prazo de validade de, no mínimo, 6 meses, a contar da data de entrega;
- c) Os alimentos perecíveis, tais como frutas e verduras, devem ser frescos e com boa qualidade sensorial.
- d) Os aspectos sensoriais que serão conferidos no momento da entrega das mercadorias;
- e) As carnes e produtos cárneos devem apresentar data de produção igual ou inferior a 3 meses e com data de validade de, no mínimo, 3 meses, a contar da data de entrega.
- f) Poderá ser solicitada AMOSTRA dos itens do licitante classificado em primeiro lugar, durante a fase de aceitação, nas condições constantes no edital. 1 Quando solicitadas, as amostras devem ser apresentadas, sob pena de desclassificação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação.
- g) Os quantitativos solicitados visam atender a demanda de produção de refeições e realização de eventos promovidos pela Secretaria da Mulher, Agricultura, Meio ambiente obras e demais Secretaria vinculada a Prefeitura Municipal de Ananás, durante o período de 12 meses.
- h) A solicitação vem baseada nos cardápios do almoço, jantar e lanches servidos, conforme quantitativo de refeições diárias, bem como é observado o histórico de pedidos do ano anterior.
- i) A partir disso, os quantitativos foram ajustados a fim de atender a demanda de (um) 1 ano.
- j) Como forma de atender aos critérios de sustentabilidade, cabe ressaltar que a aquisição dos gêneros alimentícios prevista neste termo de referência será destinada atender as demandas da Prefeitura Municipal de Ananás e demais secretaria vinculada a este CNPJ.

JUSTIFICATIVA: O consumo de gêneros alimentícios é rotina em diversos setores e órgãos da administração municipal de Ananás, através das atividades, promovidos e desenvolvidos pelas Secretarias de obras, agricultura, meio ambiente, Secretaria da Mulher em suas ações realizada com a população, além de produtos para dar suporte as atividades internas de cada Secretaria em especial ligados à secretaria de apoio as mulheres para efeito de obtenção de proposta vantajoso para a administração, respeitados os princípios legais.

1.2 DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS.

- a) Foi realizado levantamento das demandas do ano anterior mediante as necessidades de aquisições realizadas para as ações supra citadas



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



PROTÓCOLO
Folha nº 69
Assinatura

b) Nesse aspecto, utilização

a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas fora resultado do consumo e prováveis, cuja estimativa foi obtida pelo levantamento dos empenhos junto a nossa contabilidade.

c) **Especificações** As especificações dos itens a serem adquiridos foram elaboradas de modo adquirir de boa qualidade, evitando com isso prejuízos causados pela perda ou não utilização dos mesmos. Vale ressaltar o conceito de "melhor produto" para a Administração Pública e não somente o conceito de "menor preço". Os valores atribuídos a cada material são estimados e aproximam-se aos praticados no mercado por fornecedores idôneos e para mercadorias de boa qualidade.

d) Relação dos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	PROP FATIMA	PROP PAULISTA	PROP NOVO HORIZONTE	VALOR TOTAL MEDIO	QUANT DE PROP	VALOR MEDIO UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	130	pct	Achocolatado em pó 400 gramas	6,35	6,30	6,25	18,90	3	6,30	819,00
2	450	pct	Açúcar Tipo I Pacote 2kg	9,95	9,90	9,80	29,65	3	9,88	4.447,50
3	3000	und	Água mineral 1 litro	3,38	3,55	3,00	9,93	3	3,31	9.930,00
4	1500	pct	Água mineral 500 ml com 12 unidades	22,58	22,55	22,50	67,63	3	22,54	33.815,00
5	1500	und	Água mineral galão com 20 litros	14,58	14,55	14,00	43,13	3	14,38	21.565,00
6	250	pct	Arroz tipo I pacote com 5kg	23,58	23,55	23,50	70,63	3	23,54	5.885,83
7	12	und	Azeite de Oliva Extravirgem 500ml	33,58	33,55	33,50	100,63	3	33,54	402,52
8	40	pct	balinha de coração de morango pct 500g	10,58	10,55	10,50	31,63	3	10,54	421,73
9	50	und	Batata Palha 800 g	28,95	29,55	29,50	88,00	3	29,33	1.466,67
10	500	pct	Biscoito água e sal pct de 400 gramas	7,58	7,55	7,50	22,63	3	7,54	3.771,67
11	500	pct	Biscoito de Doce de leite maisena pct 400 gramas	11,58	11,55	11,50	34,63	3	11,54	5.771,67
12	500	pct	Biscoito rosquinha de coco pacote 800 gramas	10,88	10,80	10,80	32,48	3	10,83	5.413,33

119



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha n° 70

Assinatura

13	50	PCT	bombom ouro branco de 1kg	55,28	55,20	54,00	164,48	3	54,83	2.741,33
14	50	PCT	bombom sonho de vaixa pacote 1kg	55,28	55,20	54,00	164,48	3	54,83	2.741,33
15	700	pct	Café Torrado e Moído 250g	9,98	9,95	9,90	29,83	3	9,94	6.960,33
16	100	CX	caixa de bombons sortidos 250g	9,98	9,25	9,20	28,43	3	9,48	947,67
17	100	tablete	Caldo de carne com 06 tablete	3,58	3,55	3,50	10,63	3	3,54	354,33
18	100	tablete	Caldo de galinha com 06 tablete	3,58	3,55	3,50	10,63	3	3,54	354,33
19	120	PCT	Canudo 21cm Tradicional Suco/refrigerante C/ 500 Unidades	4,58	4,55	4,50	13,63	3	4,54	545,20
20	100	und	Cná diversos sabores	4,95	4,95	4,90	14,80	3	4,93	493,33
21	40	pct	chocolate bis ao leite 126 g	7,58	7,25	7,20	22,03	3	7,34	293,73
22	40	pct	chocolate bis branco 126 g	7,58	7,25	7,20	22,03	3	7,34	293,73
23	150	pct	Coco Ralado pacote com 100g	6,95	6,95	6,90	20,80	3	6,93	1.040,00
24	60	pct	Colorau (açafão) pacote 80g	4,55	4,55	4,50	13,60	3	4,53	272,00
25	100	pct	Colorau (corante pct 100g	2,95	2,95	2,90	8,80	3	2,93	293,33
26	200	cx	Crema de leite 270 g	4,65	4,65	4,60	13,90	3	4,63	926,67
27	100	und	Envinha em lata Conserva 200g	3,95	3,95	3,90	11,80	3	3,93	393,33
28	20	und	Essência de baunilha 30 ml	4,55	4,55	4,50	13,60	3	4,53	90,67
29	250	und	Extrato de Tomate lata 340g	7,28	2,75	2,70	12,73	3	4,24	1.060,83
30	120	kg	Farinha Amarela de mandioca 1kg	8,16	8,15	8,10	24,41	3	8,14	976,40



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



Ananás
Juntos construímos mais
Administração 2021 - 2024

PROTOCOLO

Folha nº 71

Assinatura

31	120	kg	Farinha Branca de Mandioca 1kg	8,16	8,15	8,10	24,41	3	8,14	976,40
32	40	kg	Farinha de rosca 500 gramas	14,25	14,25	14,20	42,70	3	14,23	569,33
33	150	kg	Farinha de Trigo com Fermento 01kg	7,95	7,95	7,90	23,80	3	7,93	1.190,00
34	150	kg	Farinha de Trigo s/ Fermento 01kg	7,95	7,95	7,80	23,70	3	7,90	1.185,00
35	80	kg	Feijão Preto Tipo. I pacote com 01kg	10,85	10,85	10,80	32,50	3	10,83	866,67
36	320	kg	Feijão Tipo I pacote com 01kg	10,85	10,85	9,80	31,50	3	10,50	3.360,00
37	100	und	Fermento Pó lata com 100g	4,15	4,15	4,10	12,40	3	4,13	413,33
38	400	pct	Floco de arroz 500g pc	3,25	3,25	3,20	9,70	3	3,23	1.293,33
39	450	pct	Flocos de Milho 500g pct	2,75	2,75	2,70	8,20	3	2,73	1.230,00
40	50	pct	Fubá de Milho 1kg	3,15	3,15	3,10	9,40	3	3,13	156,67
41	50	caixa	Gelatina sabores variados caixa de 01 kg	52,55	52,55	52,50	157,60	3	52,53	2.626,67
42	250	caixa	Leite condensado 270 g	8,40	8,40	8,35	25,15	3	8,38	2.095,83
43	100	pct	Leite integral em pó pacote de 01 kg	52,55	52,55	52,00	157,10	3	52,37	5.236,67
44	400	caixa	Leite Integral tipo 01 caixa de 1l	7,30	7,30	7,25	21,85	3	7,28	2.913,33
45	250	pct	Macarrão Espaguete 500g	4,15	4,15	4,10	12,40	3	4,13	1.033,33
46	40	pct	Macarrão para lasanha 500g	11,20	11,20	10,00	32,40	3	10,80	432,00
47	300	pct	Macarrão parafuso 500g	5,30	5,30	5,25	15,85	3	5,28	1.585,00
48	40	caixa	Maionese 500g	8,65	8,65	8,60	25,90	3	8,63	345,33
49	150	und	Margarina 500g	9,35	9,35	9,30	28,00	3	9,33	1.400,00



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



Prefeitura Municipal de
Ananás
Juntos construímos mais!
Administração: 2011 - 2014

PROTOCOLO

Folha nº 72

Assinatura

50	100	und	Massa para bolo pronto 450g	5,75	5,75	5,70	17,20	3	5,73	573,33
51	300	pct	Milho para canjica 500g	3,25	3,25	3,20	9,70	3	3,23	970,00
52	350	pct	Milho para Pipoca 500g	5,15	5,15	5,10	15,40	3	5,13	1.796,67
53	200	und	Milho verde em conserva lata 200g	3,95	3,95	3,90	11,80	3	3,93	786,67
54	200	und	Molho de tomate pronto lata 350g	1,90	1,90	1,85	5,65	3	1,88	376,67
55	50	und	Mortadela 500 g	15,10	15,10	15,00	45,20	3	15,07	753,33
56	300	litro	Óleo de Soja Refinado 900ml	10,25	10,25	10,20	30,70	3	10,23	3.070,00
57	20	kg	OREGANO	49,95	49,95	49,90	149,80	3	49,93	998,67
58	300	und	Ovo branco graúdo unidades	0,95	0,95	0,75	2,65	3	0,88	265,00
59	40	PT	PAÇOCA ROLHA TRADICIONAL POTE COM 56 UN DE 18G	20,85	20,85	20,80	62,50	3	20,83	833,33
60	40	PT	Pé De Moleque C/ 50 Unidades - 800g	20,85	20,85	20,80	62,50	3	20,83	833,33
61	20	kg	Pimenta do Reino a Granel	60,25	60,25	60,00	180,50	3	60,17	1.203,33
62	50	PCT	Pirulito Coração Morango - PCT 500g	10,85	10,85	10,80	32,50	3	10,83	541,67
63	50	pct	Pirulito redondo com chiclete - pct 600g	10,95	10,95	10,90	32,80	3	10,93	546,67
64	100	pct	Povinho azedo 01kg	12,15	12,15	12,10	36,40	3	12,13	1.213,33
65	100	pct	Povinho Doce 01kg	10,45	10,45	10,40	31,30	3	10,43	1.043,33
66	800	UND	Refrigerante 2 litros (coca/Fantaguará ná)	9,45	9,45	9,40	28,30	3	9,43	7.546,67

Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



Assinatura

PROTÓCOLO
Folha nº 73

Assinatura

67	350	pct	Refrigerante 250 ml com 12 unidades(coca/Fanta/guaraná)	31,50	31,50	30,00	93,00	3	31,00	10.850,00
68	50	pct	Sal Refinado lodado Natural 1kg	2,50	2,50	2,50	7,50	3	2,50	125,00
69	200	und	Sardinha enlatada em molho e 125G	7,65	7,65	7,60	22,90	3	7,63	1.526,67
70	200	pct	Sazon de 60g contem 15 sachet com 5 g	5,38	5,38	5,35	16,11	3	5,37	1.074,00
71	100	und	Suco de caixa 1l	6,58	6,55	6,50	19,63	3	6,54	654,33
72	100	pcte	Suco ref. Em pó 240 G sabores variados	3,99	3,98	3,95	11,92	3	3,97	397,33
73	60	und	Tempero completo com pimento 1kg	12,29	12,25	12,20	36,74	3	12,25	734,80
74	60	und	Tempero completo sem pimento 1kg	12,29	12,25	12,20	36,74	3	12,25	734,80
75	60	und	Vinagre Branco e Vinho 750ml	3,48	3,45	3,40	10,33	3	3,44	206,60
TOTAL:										R\$ 183.052,92
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	PROP FÁTIMA	PROP PAULISTA	PROP NOVO HORIZONTE	VALOR TOTAL MEDIO DE PROP	QUANT DE PROP	VALOR MEDIO UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
76	120	KG	Bacon	36,50	35,50	34,00	106,00	3,00	35,33	4.240,00
77	300	KG	CARNE ALCATRA DE 1ª	46,00	45,50	46,00	137,50	3,00	45,83	13.750,00
78	180	KG	Carne com osso	33,00	32,10	32,00	97,10	3,00	32,37	5.826,00
79	150	KG	Carne de porco (Bisteca)	26,00	25,00	22,50	73,50	3,00	24,50	3.675,00
80	90	KG	Carne de porco (Costela)	29,00	28,90	28,50	86,40	3,00	28,80	2.592,00
81	120	KG	Carne de primeira macissa	49,00	48,50	49,00	146,50	3,00	48,83	5.860,00

Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



Junto construímos mais!

PROTOCOLO

Folha nº 374

Assinatura

82	90	KG	Carne de segunda moida	39,00	38,50	38,00	115,50	3,00	38,50	3.465,00
83	180	KG	Carne de segunda	33,00	32,00		65,00	3,00	21,67	3.900,00
84	150	KG	Carne em musculo	40,00	39,95	39,80	119,75	3,00	39,92	5.987,50
85	90	KG	Carne paleta em cubo	40,00	39,90	38,50	118,40	3,00	39,47	3.552,00
86	150	KG	Coxinha de asa	22,00	21,35	20,40	63,75	3,00	21,25	3.187,50
87	90	KG	Fígado bovino	22,00	21,35	20,00	63,35	3,00	21,12	1.900,50
88	120	KG	FILE DE PEITO FRANGO	22,00	21,35	22,50	65,85	3,00	21,95	2.634,00
89	140	KG	Franco inteiro congelado	16,00	15,95	14,80	46,75	3,00	15,58	2.181,67
90	180	KG	Lingüiça Calabresa	27,00	26,50	26,00	79,50	3,00	26,50	4.770,00
91	150	KG	Lingüiça Mista	23,00	22,50	21,50	67,00	3,00	22,33	3.350,00
92	200	KG	Lingüiça de frango	22,00	21,55	20,00	63,55	3,00	21,18	4.236,67
93	60	KG	Orelha,pês, rabo e cabeça de porco	20,00	19,20	18,50	57,70	3,00	19,23	1.154,00
94	170	KG	Peito de frango congelado	20,00	19,25	19,20	58,45	3,00	19,48	3.312,17
95	190	KG	Salsicha	13,00	12,50	12,40	37,90	3,00	12,63	2.400,33
										81.974,33
ITEM	QUANT	UND	DESCRIMINAÇÃO	PROP FATIMA	PROP PAULISTA	PROP NOVO HORIZONTE	VALORQUANT TOTAL MEDIO	DE PROP	VALOR MEDIO UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
96	100	KG	ABACAXI	7,00	6,50	6,00	19,50	3,00	6,50	650,00
97	100	KG	ABORBORA	9,00	8,95	8,90	26,85	3,00	8,95	895,00
98	50	KG	ALHO	32,00	32,00	31,80	95,80	3,00	31,93	1.596,67



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO
Folha nº 75
Assinatura

99	100	KG	BANANA nanica	9,00	8,75	8,70	26,45	3,00	8,82	881,67
100	100	KG	BATATA	9,00	8,25	8,20	25,45	3,00	8,48	848,33
101	100	KG	BETERRABA	6,00	5,85	5,80	17,65	3,00	5,88	588,33
102	100	KG	CEBOLA	15,00	16,50	16,00	47,50	3,00	15,83	1.583,33
103	100	KG	CENOURA	6,00 5,95		5,90	17,85	3,00	5,95	595,00
104	50	KG	CHEIRO VERDE	8,00	7,50	7,00	22,50	3,00	7,50	375,00
105	150	KG	CHUCHU	8,00	5,95	5,80	19,75	3,00	6,58	987,50
106	80	KG	INHAME	7,00	6,50	6,00	19,50	3,00	6,50	520,00
107	100	KG	LARANJA	5,00	4,95	4,90	14,85	3,00	4,95	495,00
108	70	KG	LIMÃO	13,00	12,85	12,80	38,65	3,00	12,88	901,83
109	150	KG	MACÃ	15,00	14,25	14,20	43,45	3,00	14,48	2.172,50
110	150	KG	MAMÃO	9,00	8,95	8,90	26,85	3,00	8,95	1.342,50
111	90	KG	MANDIOCA	6,00	5,85	5,80	17,65	3,00	5,88	529,50
112	100	KG	MELANCIA	5,00	4,50	4,00	13,50	3,00	4,50	450,00
113	180	KG	MELÃO	16,00	15,99	15,95	47,94	3,00	15,98	2.876,40
114	80	KG	PEPINO	7,00	6,50	6,00	19,50	3,00	6,50	520,00
115	90	KG	PERA	22,00	20,20	19,50	61,70	3,00	20,57	1.851,00
116	90	KG	PIMENTÃO	11,95	11,95	11,80	35,70	3,00	11,90	1.071,00
117	80	KG	REPOULHO	12,00	4,85	4,80	21,65	3,00	7,22	577,33
118	200	KG	TOMATE	13,00	12,95	12,90	38,85	3,00	12,95	2.590,00



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



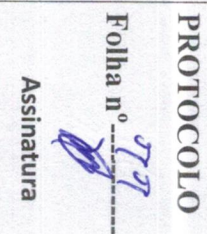
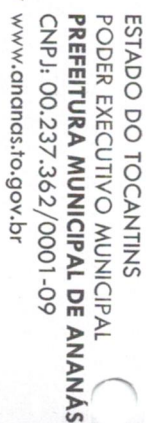
PROTOCOLO

Folha nº 76

Assinatura

119	50	KG	UVA	21,00	20,55	20,50	62,05	3,00	20,68	1.034,17
TOTAL:										25.932,07
ITEM	QUANT	UND	DESCRIMINAÇÃO	PROP FATIMA	PROP PAULISTA	PROP NOVO HORIZONTE	VALORQUANT TOTAL MEDIO	DE PROP	VALOR MEDIO UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
126	150KG		BISCOITO DE QUEIJO	22,00	21,00	20,00	63,00	3,00	21,00	3.150,00
127	400KG		BOLO CONFEITADO	38,00	35,80	37,50	111,30	3,00	37,10	14.840,00
128	200FATIAS		BOLO DE TRIGO EM FATIAS	5,00	4,50	3,50	13,00	3,00	4,33	866,67
129	150CENTO		CANUDINHO RECHEADO	76,00	75,00	70,00	221,00	3,00	73,67	11.050,00
130	150CENTO		COXINHA	76,00	75,00	70,00	221,00	3,00	73,67	11.050,00
131	150CENTO		EMPADA ENROLADINHO QUEIJO/SALSICH A	76,00	75,00	70,00	221,00	3,00	73,67	11.050,00
132	150CENTO			76,00	75,00	70,00	221,00	3,00	73,67	11.050,00
133	150CENTO		ESFIRRA	76,00	75,00	70,00	221,00	3,00	73,67	11.050,00
134	50LT		LEITE DE VACA	5,00	4,85	3,85	13,70	3,00	4,57	228,33
135	150CENTO		MINI-PIZZA	76,00	75,00	70,00	221,00	3,00	73,67	11.050,00
136	150KG		PÃO DE DOCE	13,00	12,50	12,00	37,50	3,00	12,50	1.875,00
137	50PCT		pão de forma tradicional 400g	7,00	6,50	6,00	19,50	3,00	6,50	325,00
138	100KG		PÃO DE QUEIJO	22,00	21,50	20,00	63,50	3,00	21,17	2.116,67
139	100KG		PÃO FRANCÊS	13,00	12,00	11,00	36,00	3,00	12,00	1.200,00
140	150CENTO		PASTEL presunto cozido	76,00	75,00	70,00	221,00	3,00	73,67	11.050,00
141	150KG		fatiado	25,00	25,00	20,00	70,00	3,00	23,33	3.500,00

376

[illegible]

2.0 VALOR TOTAL ESTIMADA R\$. 438.927,65 (quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos). O preço foi confeccionado com



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



Ananás
Junta Municipal de Ananás
Ananás - TO
Ananás - TO

PROTOCOLO

Folha nº 78

Assinatura

base nas cotações

constante nos autos do processo.

2.1 – Os produtos ofertados e contratados deverão atender as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, INMETRO e ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e deverá conter informações quanto as suas características e composições.

3.0 DA ENTREGA DO OBJETO

3.1 – A entrega será realizada nos locais indicados por cada secretaria, inclusive na Zona Rural e povoados do Município Ananás Tocantins, de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual, na forma do cronograma estabelecido, até 12 (doze) horas após solicitação do setor competente, levando em consideração que não temos almoxarifado, geladeira ou freezer para armazenar, os gêneros alimentícios de acordo com cada categoria.

3.2 - Os objetos serão recebidos, observando o que dispõe os artigos 73 e 74 da Lei 8.666/1993, que poderá ser provisoriamente, onde a Administração Pública recebe o objeto para testes necessários comprovação de sua qualidade, quantidade ou definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material.

3.3 — Considerando a urgência e as solicitações terão que serem atendidas no prazo máximo de até 12 (doze) horas, levando em consideração que não temos almoxarifado para armazenar estoque, as aquisições serão realizadas para o consumo diário.

3.4 A licitante Vencedora terá que atender obrigatoriamente as seguintes condições:

3.5-Transportar os produtos carne em veículo refrigerado, podendo ser entregue até 03 três vezes por semana. Entregar os produtos em boas condições sensoriais (cor, odor, textura, aspecto, sabor e viscosidade) e conteúdo o carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Entregar os produtos carne na temperatura de 6°C a 12°C (Positivo) se resfriada e de -12°C a -18°C (Negativo) se congelada. Entregar as carnes em embalagem plástica atóxica, disposta em caixa de papelão lacradas, em perfeitas condições estruturais e separadas em tipos, por seus respectivos nomes. Efetuar a entrega em veículos devidamente limpos, com todos os entregadores devidamente uniformizados (uniforme branco, limpo, calçado fechado e gorro). Entregar produtos com prazo de utilização (validade) superior a 50% (cinquenta por cento).

3.5 Arcar com toda mão de obra com carga, descarga e transporte dos produtos, objeto deste Termo, devendo os mesmos estar inclusos nos preços ofertados.

3.6 Entregar os produtos em horário comercial e dias úteis, e fim de semana conforme solicitado, dentro do prazo estabelecido sobre pena de rescisão contratual.

4.0 CONTRATADA E CONTRATANTE OBRIGA-SE A CUMPRIR FIELMENTE ESTIPULADO NESTE TERMO DE REFERENCIA:

a) A contratada deverá efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria solicitante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratada, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990).

c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação. Durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, regularidades fiscais, trabalhista e qualificação exigidas na licitação

d) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato/ ata de registro de preço.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO
Folha nº 279
Assinatura

trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

e)

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos

f) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.

g) Fornecer o objeto no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

h) Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento para a execução do objeto que não atenda ao especificado.

i) Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

j) Transportar, por sua conta e risco, os produtos Objeto desta Licitação, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes ou imprevistos no trajeto de transporte até o local de destino.

l) O veículo de transporte deve ser mantido em perfeito estado de conservação e higiene, segundo portaria nº 15, de 7 de novembro de 1991, Centro de Vigilância Sanitária.

m) Emitir documento fiscal hábil para cada fornecimento, que conterá assinatura do funcionário que receber, atestando que o fornecimento foi efetuado conforme requisitado.

n) Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos serviços executados, licenças em repartições públicas, registros e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) A contratante irá designar servidor (es) responsável (is) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa contratada, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

c) Cumprir com as obrigações acordadas em contrato, mais especificamente, honrar o pagamento dentro dos prazos fixados e repassar a documentação solicitada, necessária ao bom andamento dos trabalhos;

d) Acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços, através de membros designados pela Secretaria Municipal de Administração, para fins de pagamento;

e) A fiscalização exercida pela contratante não exime a ADJUDICATÁRIA das responsabilidades administrativas, civis ou criminais, em decorrências da execução dos serviços, perante a administração pública ou terceiros.

4.2 FISCALIZAÇÃO



a) A fiscalização quanto ao cumprimento de todo da execução do objeto deste termo de referência será exercida por servidores devidamente designados Secretaria solicitante deste Município, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dar ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

b) A fiscalização de que trata o item acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Licitante Vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3 CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

a) O pagamento devido a Contratada será efetuado, através de transferência bancária em conta corrente, pela Secretaria Municipal de finanças, no prazo, valor e condições estabelecidas no processo, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura atestada; não sendo admitida outra forma de pagamento;

b) Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, assim como os custos para a transporte, estadia, passagem e alimentação dos funcionários encarregados desta salvo se houver aumento ou redução de infração desde que seja comprovada através de nota fiscal de compras realizadas após a homologação da licitação.

c) Os preços registrados não poderão ser revisto salvo em decorrência de eventual alteração dos preços praticados no mercado, devendo os fornecedores com preços registrados manter durante a vigência da ata não haverá reajuste nos preços propostos pelo licitante vencedor por força da lei 8.880/94 que introduziu o Plano Real, **porém**, a fim de manter o equilíbrio financeiro do futuro contrato nos termos do art. 65, II, D, da Lei 8.666/93, por motivos supervenientes que possam afetá-lo será permitido **REVISÃO** nos preços de produtos cujo preço é considerado extremamente instável, desde que os aumentos sejam autorizados pelo governo federal e mediante solicitação da CONTRATADA por escrito que conste o valor do percentual de aumento, juntamente com cópia da nota fiscal de compra, ou cópia da comprovação do aumento, e em caso de redução no valor a CONTRATADA deverá proceder da mesma forma, comunicando por escrito a CONTRATANTE

5.0 CONSIDERAÇÕES GERAIS

a) Todo e qualquer gênero e/ou produto/serviço ofertado deverá estar obrigatoriamente dentro das especificações solicitadas neste termo de referência.

b) A participação do fornecedor no item implicará rigorosamente no aceite das condições deste Termo de Referência, não sendo possível de maneira alguma o aceite de outro gênero e/ou produto/ que não seja o da descrição solicitada no Edital e seus anexos.

c) Será punido rigorosamente dentro da Lei de Licitações aquele que violar as regras e condições editalísticas, bem como, ofertar gêneros fora das condições solicitadas.

d) Será desclassificado automaticamente na abertura da sessão pública, o participante que alterar o produto ou substituir por outro que não esteja previsto neste termo de referência.

e) Os gêneros alimentícios, objeto desta licitação deverá ser entregues, conforme cronograma de entrega a ser elaborado com a equipe nutricional da Secretaria Municipal de Saúde, e para as demais secretarias de acordo com a solicitação emitida pelo órgão competente:

f) Estejam compatíveis com esta licitação; não apresentem avaria ou adulteração; estejam dentro do prazo de validade (Lei n. 8.078/90).
venham acompanhados com nota fiscal.

g) As entregas desses produtos deverão obedecer a esse cronograma ou, a critério da administração, serão combinadas de acordo com as necessidades de uso e capacidade de armazenamento.

h) Ao serem entregues os produtos devem apresentar no mínimo 70% (setenta por cento) do restante do prazo de validade.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



Administração: 2021 - 2024

Folha nº 81

Assinatura

- i) Os
12:00, na Sala
3442-1232, ou pelo e-mail ananaslicitacao@gmail.com.
j) Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem
como o nome da pessoa indicada para contatos.
k) No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: a) adiada a abertura da licitação;
l) Alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 40 do art. 21 da Lei 8.666/93.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ananás, para dirimir sobre as ações que porventura decorram do presente

Edital, independente de qual seja o domicílio do Licitante

Secretário Municipal de Administração, aos 11 as do mês de novembro de 2022

IDEMAR LEANDRO FURMIGA
Secretário Municipal de Administração